



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br

Autos nº. 0022403-03.2014.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (CNPJ:
78.199.262/0001-14).

Executados: ELZA RODRIGUES CORDEIRO SENA (CNPJ: 040.830.199-64); ISAIAS
SANTANA SENA (CNPJ: 748.465.669-00).

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 07 de Outubro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 21 de Outubro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online e presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Um Veículo Ford Fiesta, Placa: ASX – 2056, ano 2010/2011, Chassi 9BFZF55A688052828, cor preta, em bom estado de uso e conservação.

Avaliação: R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais). Em 14 de dezembro de 2018.

Valor da dívida: R\$ 363.906,74 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos). Em 19 de julho de 2019.

Ônus: Constatam ônus na matrícula, sendo: Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório DPVAT, resultantes no valor de R\$ 102,71 (cento e dois reais e setenta e um centavos). Consultados em 29 de agosto de 2019.

Depositário: Depositário Público.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes, **ELZA RODRIGUES CORDEIRO SENA;**
ISAIAS SANTANA SENA, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados
forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso
o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia
útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de
adjudicação, 2% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo
exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago
pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da
avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de
10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco
por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à
vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei
13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada,
mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância,
expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação
e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do
CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná,
em 30 de agosto de 2019. Eu _____ (Luiz Afonso Franzoni Filho) Escrivão Titular, o
digitei e subscrevi.


Airton Vargas da Silva
Juiz de Direito


Spencer D'Ávila Fogagnoli
Leiloeiro Público Oficial